

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 117/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80	R\$	20.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2147	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PROG. DE SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.48.00	OUTR. AUXÍ. FINANCEIROS PESSOA FÍSICA	260	R\$	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2024	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PES. CI	72	R\$	20.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2145	PGTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS-PES. CI	220	R\$	26.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 118/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2584/2021, de
25.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 6.600,00
(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), em conformidade com as disposições da Lei Municipal
n.º 2584/2021, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1236	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO ARTESANAL			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	6.600,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação
orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRICULTURA, DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
RUBRICA:	4.4.90.40.00	Serv. Tec. da Inform. e Comu - PJ	190	R\$	5.000,00
	4.4.90.52.00	Equip. e Material permanente	195	R\$	1.600,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 243/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento
de Saúde concedido para a Servidora Municipal **Roberta Frizon Bianchin**,
determinada pela Portaria n.º 214/2021 de 09.09.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 01.11.2021.

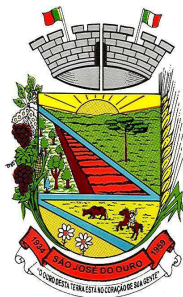
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 244/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para o Servidor Municipal **HILTON GRACIR DIAS DA SILVA**, detentor do cargo de **VIGIA**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento do Servidor, protocolado sob nº 014/2021, em 19.10.2021, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de trinta (30) dias, a partir de 01.11.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 245/2021
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **Professora Séries Iniciais**, exercido pela Servidora Municipal **NILSE TONELLO**, ao qual foi nomeada através da Portaria nº 036/1990, de 05.03.1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pela Servidora Municipal sob protocolo nº 018/2021 de 26.10.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.11.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

JOSE VALTER
PICOLOTO:28733673004

Assinado de forma digital por JOSE VALTER
PICOLOTO:28733673004
Dados: 2021.10.28 16:22:15 -03'00'

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente